

pois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de janeiro.

13 de fevereiro de 2012. — Pelo Diretor Nacional, a Inspectora Superior, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*.

205737403

Declaração de retificação n.º 252/2012

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 18 757/2007, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de outubro de 2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, retifica-se que onde se lê «Cristiano João Hayes Júnior» deve ler-se «Cristiano João Hayes».

13 de fevereiro de 2012. — Pelo Diretor Nacional, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*.

205737452

Declaração de retificação n.º 253/2012

Por ter saído inexata a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio de 2011, do despacho n.º 6772/2011 relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, retifica-se que onde se lê:

«Data
de nascimento

Joseline Analia Martinez Cruzado 16-4-1978»

deve ler-se:

«Data
de nascimento

Joseline Analia Martinez Cruzado Rodrigues 16-4-1978»

13 de fevereiro de 2012. — Pelo Diretor Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*, inspetora superior.

205737899

Declaração de retificação n.º 254/2012

Por ter saído inexata a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de junho de 2011, do despacho n.º 9184/2011, relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, retifica-se que onde se lê:

«Data
de nascimento

Thayana Lys Santos de Araújo 23-10-1987»

deve ler-se:

«Data
de nascimento

Thayana Lys Santos de Araújo 23-10-1987»

13 de fevereiro de 2012. — Pelo Diretor Nacional, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*, inspetora superior.

205738838

Despacho n.º 2485/2012

Lista n.º 140/11

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de fevereiro de 2012, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 17 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14

de dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, ao cidadão brasileiro:

Nome	Data Nascimento
Antonio Neto Lima Silva	20-04-1976

13 de fevereiro de 2012. — Pelo Diretor Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*, inspetora superior.

205739615

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 2486/2012

1 — Foi assumido no Programa do XIX Governo Português e consta do Memorando assinado em 17 de maio de 2011 entre o Estado Português, a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, o objetivo de proceder à reforma do mapa judiciário nacional, com vista à promoção de melhorias no funcionamento do sistema judicial e à adoção de uma organização mais simples que, por essa via, seja também mais acessível ao cidadão.

Trata-se de um projeto de grande vulto e de profundas consequências no panorama judiciário nacional, que se pretende aprofundar e melhorar, para posteriormente aplicar a todo o território nacional.

2 — Para dar cumprimento a estes objetivos, foi incumbida a Direção-Geral da Administração da Justiça de preparar um documento de trabalho que lançasse as bases para a reorganização da estrutura judiciária, assente em centralidades territoriais reconhecidas pelos cidadãos (os distritos administrativos, onde se verificam as maiores concentrações de processos) e numa nova matriz de distribuição da oferta judiciária, que se apresentasse de forma mais simples e respondesse às alterações previstas para a reforma do Código de Processo Civil. Foi ainda determinado que se tivesse em conta a experiência resultante da instalação e funcionamento das comarcas piloto, ao abrigo da Lei n.º 52/2008, de 28 de agosto, assumindo-se a continuidade das suas mais-valias — como a gestão e a especialização da oferta judiciária — e o seu melhoramento, em especial no que traduzisse maior simplicidade e mobilidade de recursos e processos. Este documento deveria lançar as bases para a elaboração de um conjunto de diplomas legais para a reorganização do mapa judiciário, a apresentar à Assembleia da República em setembro de 2012, por forma a permitir que o desenvolvimento desta reorganização ocorra a partir do início de 2013.

3 — Na sequência de tal determinação, foi apresentado em janeiro de 2012 um detalhado documento onde se ensaiam soluções organizativas para todo o território nacional, sublinhando-se aí a necessidade de o desenho final da proposta — nos aspetos mais inovadores, e partindo do consenso que a Lei n.º 52/2008 já consagrou para determinados aspetos — dever resultar de uma ampla auscultação do sector, o que aliás sempre seria de garantir, para o que foi desde logo apresentado o documento aos principais parceiros e, a partir de 31 de janeiro de 2012, divulgado no Portal do Governo.

4 — A dimensão deste projeto, a sua concretização necessariamente dilatada no tempo, bem como o imperativo de garantir a articulação entre esta reforma, a reforma do Código de Processo Civil e o Plano de Ação para a Justiça na Sociedade de Informação (Despacho n.º 16171/2011, de 18 de novembro de 2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 229, de 29 de novembro de 2011), exigem que se promova uma aberta discussão no sector e obrigam à intervenção empenhada e coordenada de várias estruturas do Ministério da Justiça e, conforme as fases, de entidades externas que deverão ser chamadas a participar.

5 — Assim:

a) Importa promover reuniões de trabalho de modo a recolher um conjunto o mais alargado possível de opiniões e contributos, em especial com o Conselho Superior da Magistratura, com o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, com o Conselho Superior do Ministério Público, com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, com a Associação Sindical dos Juizes Portugueses, com o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, com a Ordem dos Advogados, com a Câmara dos Solicitadores, com o Sindicato dos Funcionários Judiciais, com o Sindicato dos Oficiais de Justiça, com a Comissão para a Eficácia das Execuções, com o Conselho dos Oficiais de Justiça, com as estruturas de gestão das Comarcas Piloto do Alentejo Litoral, do Baixo Vouga e de Grande Lisboa Noroeste, além das entidades cuja audição formal se considere adequada;

b) Para além da audição destas entidades, é necessário assegurar a preparação das medidas que, na prática, permitam concretizar a reestruturação judiciária que se pretende, o que obriga, nomeadamente, ao envolvimento da Direção-Geral da Administração da Justiça, da Direção-Geral da Política de Justiça e do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.;

c) A 1.ª fase de desenvolvimento do projeto deverá centrar-se na auscultação pública, através da realização de reuniões individuais com as entidades referidas no ponto 5. a), que poderão apresentar as suas contribuições escritas, a ponderar em documento final a elaborar;

d) Esta fase de audições deverá ocorrer até 15 de março de 2012, no final da qual deverá ser preparado um «Anteprojecto de Organização Judiciária», a apresentar até 15 de abril de 2012, que incorpore as bases da nova estrutura judiciária;

e) Na sequência da representação desse documento, será iniciada a 2.ª fase do projeto de reorganização da estrutura judiciária, durante a qual o grupo de trabalho deverá apresentar:

i) Cronograma detalhado (até 15 de maio de 2012) das tarefas e dos trabalhos a concretizar para a execução da estrutura proposta, bem como um estudo de avaliação do respetivo impacto financeiro e concretização das datas de instalação em cada um dos distritos;

ii) Projeto de alteração dos diplomas legais necessários (até 31 de julho de 2012), os quais deverão ser submetidos, nos termos habituais, a consultas públicas.

Deverão ser especialmente considerados os seguintes diplomas legais:

- 1) Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais;
- 2) Decreto-Lei de Regulamentação da Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais;
- 3) Portaria de definição dos quadros de pessoal para as novas secretarias;
- 4) Estatuto dos Magistrados Judiciais;
- 5) Estatuto do Ministério Público;
- 6) Estatuto dos Funcionários Judiciais.

f) Para operacionalizar este projeto, determino que seja constituído um grupo de trabalho que, sob minha direção, será coordenado pelo Dr. João Miguel Barros, Chefe de Gabinete, e que integrará representantes do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e de Equipamentos do Ministério da Justiça, da Direção-Geral da Administração da Justiça, da Direção-Geral da Política de Justiça e do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

O grupo de trabalho deverá desenvolver, promover e acompanhar as iniciativas descritas nos pontos anteriores, ou outras que se mostrem adequadas ao escopo do projeto a desenvolver;

g) A execução no terreno da nova estrutura judiciária deverá ocorrer no ano de 2013.

6 de fevereiro de 2012. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

205738781

Polícia Judiciária

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas

Aviso n.º 2720/2012

Procedimento concursal externo de ingresso para admissão de 100 candidatos ao curso de formação de inspetores estagiários da Polícia Judiciária

Nos termos do n.º 1, alínea b), do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e para efeitos do disposto nos artigos 166.º a 175.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que a lista de classificação final do procedimento concursal externo de ingresso com vista à admissão de 100 candidatos ao curso de formação de inspetores, para preenchimento de igual número de postos de trabalho do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, da categoria de inspetor estagiário, carreira de investigação criminal aberto por Aviso n.º 8693/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85 de 03.05.2010, devidamente homologada por despacho de 09 de fevereiro de 2012, do Diretor Nacional Adjunto da Polícia Judiciária, será afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no seguinte serviço e local:

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas da Polícia Judiciária, sita no Largo de Andaluz, n.º 17, 1050-004 Lisboa.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 43.º, conjugado com a alínea b), do artigo 44.º todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso para, caso quei-

ram, interpor recurso hierárquico, com efeitos suspensivos, para S. Ex.ª a Ministra da Justiça.

Mais se informa que o processo do concurso se encontra à disposição dos interessados, para consulta, das 09H00 às 12H00 e das 14H00 às 17H00, de segunda-feira a sexta-feira, na Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas da Polícia Judiciária, sita no Largo de Andaluz, n.º 17, 1050-004 Lisboa.

10 de fevereiro de 2012. — Pela Diretora da Unidade, o Chefe de Área, *António Barbosa*.

205739891

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 2487/2012

No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10353/2011, de 5 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de agosto de 2011, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de maio, e do n.º 4 da cláusula vii, do protocolo homologado pela Portaria n.º 925/87, de 4 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 231/98, de 11 de abril, que criou o Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário (CFPIMM), sob proposta da Associação das Indústrias de Madeira e Mobiliário de Portugal (AIMMP) e do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, IP), exonero Luciano Rogério Pinto da Mota Magalhães do cargo de vogal do conselho de administração do CFPIMM e nomeio para o mesmo cargo, pelo período de três anos, Pedro Nuno Crava Ferreira de Sousa Ribeiro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2012.

10 de fevereiro de 2012. — O Secretário de Estado do Emprego, *Pedro Miguel Rodrigues da Silva Martins*.

205739526

Autoridade para as Condições de Trabalho

Declaração de retificação n.º 255/2012

Por ter sido publicado com inexatidão no despacho (extrato) n.º 946/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2012, p. 2765, retifica-se que onde se lê «Chefe de Divisão de Divulgação e Documentação» deve ler-se «Chefe de Divisão de Informação e Documentação».

9 de fevereiro de 2012. — O Inspetor-Geral do Trabalho, *José Luís Forte*.

205738579

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 69/2012

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 87, e nas secretarias das Câmaras Municipais de Paredes, Valongo e Maia, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no «Diário da República», o projeto apresentado pela REN — Rede Elétrica Nacional, S. A., a que se refere o processo El 1.0/67692, para:

Alteração da tensão de 220 kV para 400 kV da linha Recarei-Vermoim 3, na extensão de 18.846 m, em apoios comuns com a linha Recarei-Vermoim 2, a 220 kV.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na referida Direção-Geral ou nas secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

9 de fevereiro de 2012. — A Chefe de Divisão de Licenciamento e Fiscalização, *Maria José Espírito Santo*.

305728153